

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES  
SUBSTITUTOS - (CAMPUS MINEIROS E TRINDADE)**

**EDITAL N.º 06/2023**

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, através da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores substitutos, para atuação no Campus Universitário localizado no município de Mineiros/GO e Trindade/GO, nos termos da Lei Municipal 1.294/2006 (Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, de excepcional interesse público) e alterações; da Lei Municipal 1.567/2012 (Estatuto do Magistério Público Superior da FIMES); da Lei Municipal 1.568/2012 (Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público Superior da FIMES); da Lei Municipal 1.360/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e da Resolução 007/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. **A contratação será por 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de acordo com a Lei 1.294/2006 e Lei 1.733/2015, a partir da data da Homologação do Resultado Oficial.**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** A abertura do presente processo seletivo para a contratação temporária de professor substituto para a sede em Mineiros e para o Campus de Trindade se justifica pela premente necessidade de interesse público da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, em razão do encerramento de contrato de professores substitutos, licenças de professores efetivos, bem como da indisponibilidade de carga horária de alguns docentes, e por não haver candidatos em cadastro de reserva nos processos seletivos vigentes, conforme justificativas da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão.

**Art. 2º** Este processo de seleção será coordenado, organizado e executado pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, por meio de Comissão nomeada pela Direção Geral da Instituição pelo Decreto Fundacional n. 88/2021.

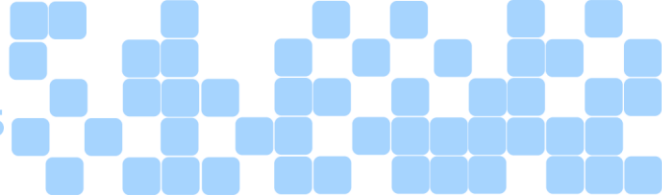
**Art. 3º** A convocação dos candidatos aprovados e classificados neste processo público de seleção se dará por ordem de classificação e formação de cadastro de reserva, atendendo ao exclusivo interesse da Administração e à medida que forem surgindo vagas, no limite de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de acordo com a Lei 1.294/2006 e Lei 1.733/2015, a partir da data de Homologação do Resultado Oficial.

**Art. 4º** Compete à Comissão Organizadora a realização das inscrições, da publicidade do certame e da organização dos procedimentos, bem como da execução de todas as atividades necessárias à realização da seleção.

**Art. 5º** Informações complementares sobre a seleção, bem como acerca do Edital e seus Anexos, estarão disponíveis na internet, no endereço eletrônico [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).

**REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**Art. 6º** Poderão participar do processo seletivo aqueles que se incluam na área de conhecimento prevista neste edital, com formação na área solicitada nos Quadros de Vagas, que não tenham contrato por tempo determinado com a FIMES, sob pena de não ser concretizada a contratação.



**Parágrafo único.** Não poderá ser contratado o candidato que no período em que teve contrato por tempo determinado com a FIMES, tenha recebido alguma advertência.

**Art. 7º** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br), onde o candidato deve preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição. **O campo do nome deverá ser preenchido completo da mesma forma que estiver cadastrado na Receita Federal (CPF).**

**§1º** No ato da inscrição, o candidato, além dos documentos exigidos para a sua formalização, **deverá digitalizar e anexar na aba *upload*, o seu Currículo Lattes, juntamente com todos os documentos comprobatórios das informações nele citadas.**

**§2º** Após a confirmação do pagamento da inscrição, o sistema não permite que o candidato faça qualquer alteração na inscrição realizada.

**Art. 8º** O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais).

**Art. 9º** Dos procedimentos para efetuar a inscrição:

- a) Acessar o endereço eletrônico [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br);
- b) Localizar, no site, o *link* correlato a este processo seletivo;
- c) Ler na íntegra e atentamente o Edital;
- d) Preencher os campos exigidos, verificar bem o número da sua vaga de acordo com o Edital;
- e) Fazer o *upload* dos documentos exigidos no ato da inscrição.
- f) Transmitir os dados da inscrição;
- g) Imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
- h) Efetuar o pagamento do valor referente à inscrição até o vencimento previsto no boleto.

**Art. 10.** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

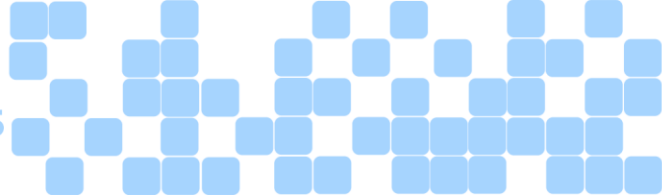
**Art. 11.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A inscrição do candidato implicará a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**Art. 12.** Uma vez efetivada a inscrição não será permitida qualquer alteração, salvo justificativa pertinente. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do processo e que as informações prestadas estão corretas, especialmente o número da vaga a qual está concorrendo.

**Art. 13.** É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

**Art. 14.** A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**Art. 15.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo nas ocasiões de:



- a) Cancelamento ou suspensão do processo de seleção;
- b) Pagamento em duplicidade da inscrição;
- c) Pagamento realizado fora do prazo de inscrição.

**Parágrafo único.** A devolução que se refere às letras “b” e “c” do presente artigo, somente ocorrerá caso haja requerimento realizado dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias da data da homologação do certame, a ser realizado diretamente no sistema de inscrições disponível no endereço eletrônico [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).

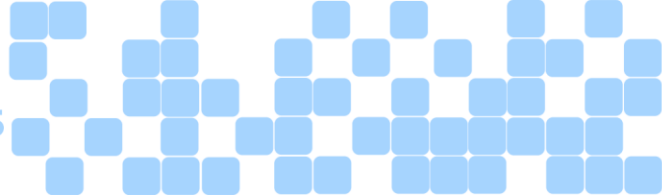
**Art. 16.** As pessoas hipossuficientes financeiramente, bem como as inscritas no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), munidas de documentação comprobatória, poderão protocolar requerimento de isenção da taxa de inscrição, no próprio sistema destinado às inscrições, nos dias **18 a 20/12/2023**, na opção solicitações, justificando seu pedido e anexando a documentação comprobatória seguindo os procedimentos:

- I. Acessar o site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br);
- II. Localizar, no site, o link correlato a este processo seletivo;
- III. Acessar o sistema de inscrições;
- IV. Acessar a opção processo seletivo/concurso;
- V. Na opção solicitações, indicar o tipo de solicitação: “Isenção de pagamento da taxa de inscrição”;
- VI. Preencher o Formulário Eletrônico de Isenção da taxa de inscrição;
- VII. Anexar junto ao formulário eletrônico de isenção da taxa de inscrição:
  - a) Cópia legível do documento de identidade oficial com foto do candidato;
  - b) Declaração de hipossuficiência financeira preenchida e assinada, no ato da inscrição (item exigido somente para os candidatos que se enquadram em família de baixa renda);
  - c) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), emitido pelo site oficial do CadÚnico, com data de validade vigente (item exigido somente para os candidatos que se enquadram em família de baixa renda);
  - d) Cópia da CTPS contendo as páginas de identificação, do último contrato de trabalho e a página subsequente, do candidato e cônjuge ou companheiro, certidão de casamento, certidão de nascimento de filhos, ou de outros documentos que demonstrem a renda auferida pelo candidato e a composição de sua família (item exigido somente para os candidatos que se enquadram em família de baixa renda);
  - e) Declaração de Doador do Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), regular e válido, emitido pelo site oficial do REDOME em data posterior à publicação deste Edital (item exigido somente para os candidatos doadores de medula óssea).

**Parágrafo único.** A resposta aos requerimentos de isenção de taxa de inscrição será publicada no dia **22/12/2023**.

**Art. 17.** As pessoas que necessitarem de condições especiais para realização da Prova de Aptidão Didática *on-line*, munidas da documentação comprobatória, poderão protocolar requerimento eletrônico, no próprio sistema destinado às inscrições, nos dias **18 a 20/12/2023**, na opção solicitações, justificando seu pedido e seguindo os procedimentos:

- I. Acessar o site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br);



- II. Localizar, no site, o link correlato a este concurso público;
- III. Acessar o sistema de inscrições;
- IV. Acessar a opção processo seletivo/concurso;
- V. Na opção solicitações, indicar o tipo de solicitação: “Condição especial para realização da prova”;
- VI. Preencher o Formulário Eletrônico de solicitação para condições especiais;
- VII. Anexar junto ao formulário eletrônico de condições especiais o requerimento constante no Anexo III devidamente preenchido e assinado.

**Parágrafo único.** A resposta aos requerimentos de condições especiais será publicada no dia **22/12/2023**.

**Art. 18.** Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, será ela cancelada.

**Art. 19.** O simples preenchimento da Ficha de Inscrição não garantirá a inscrição do candidato no processo de seleção. As inscrições somente serão confirmadas após o pagamento da taxa de inscrição.

**Art. 20.** É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato. Caso se verifique dupla inscrição, será considerada apenas a mais recente.

**Art. 21.** A qualquer tempo, caso comprovada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a inscrição poderá ser anulada.

**Art. 22.** O período de inscrição será de **15/12/2023 às 17:00 do 15/01/2024 exclusivamente por meio do site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br), observando-se como limite para o pagamento da taxa de inscrição o dia 15/01/2024.**

**Art. 23.** A relação de inscrições Deferidas, Indeferidas e Canceladas será dada a conhecer no dia **16/01/2024**, no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br) e murais da FIMES.

### **DAS VAGAS**

**Art. 24.** Em obediência à Lei Estadual 14.715/2004, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas constantes deste Edital às pessoas com deficiência (PcD), de acordo com o Quadro de Vagas, que descreve as áreas e vagas a serem preenchidas.

**§1º.** A aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior somente será aplicada caso resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ocasião em que este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**Art. 25.** O candidato poderá se inscrever para concorrer a apenas uma vaga, distribuídas conforme quadros 1 e 2, cujas atribuições a serem exercidas encontram-se no Anexo VII deste Edital.

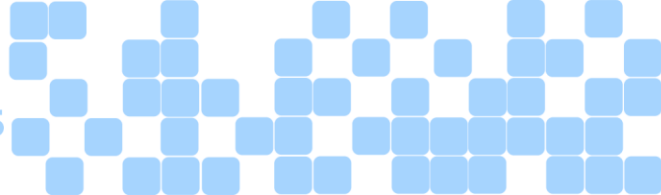
**§1º.** Embora as disciplinas estejam indicadas nos quadros de vagas, poderá haver alteração da área ou disciplina, conforme a necessidade do curso para cada semestre.

**§2º.** Para as vagas destinadas ao curso de Medicina, de ambos os campi, a exigência de inscrição ativa junto ao órgão de classe CRM se dá em razão da necessidade de profissionais habilitados ao exercício da medicina para atuar na supervisão de tutorias do curso de Medicina, que envolvem, além do aspecto pedagógico da docência, também a prática profissional. Nesse sentido, o próprio Conselho de Medicina exige, conforme dispõe o inciso III, do art. 5º, da Lei n. 12.842, de 10/07/2013.



**Quadro 1:** Quadro de vagas para Docentes – Sede Mineiros-GO

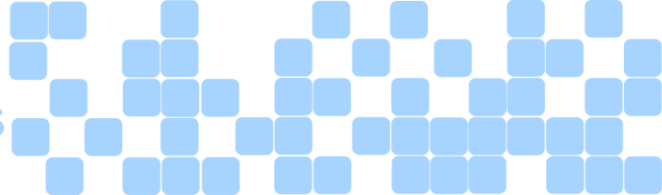
<b>CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - SEDE MINEIROS-GO</b>					
<b>Código da Vaga</b>	<b>Área de Formação Exigida</b>	<b>Titulação Exigida</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária Semanal Mínima</b>	<b>Número de Vagas</b>
1	Ciências Contábeis	Doutorado em Ciências Contábeis e/ou Mestrado em Ciências Contábeis e/ou Especialista em Ciências Contábeis e CRC ativo	Contabilidade Tributária Prática Contábil I Prática Contábil II	6h	2
<b>CURSO DE DIREITO - SEDE MINEIROS-GO</b>					
<b>Código da Vaga</b>	<b>Área de Formação Exigida</b>	<b>Titulação Exigida</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária Semanal Mínima</b>	<b>Número de Vagas</b>
2	Direito	Especialista em Direito ou áreas afins	Todas as áreas do curso de Direito	6h	3
<b>CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA - SEDE MINEIROS-GO</b>					
<b>Código da Vaga</b>	<b>Área de Formação Exigida</b>	<b>Titulação Exigida</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária Semanal Mínima</b>	<b>Número de Vagas</b>
3	Medicina Veterinária ou Zootecnia	Doutorado em Medicina Veterinária ou Zootecnia e/ou Mestrado em Medicina Veterinária ou Zootecnia e/ou Especialização em Medicina Veterinária, Zootecnia ou áreas afins	Piscicultura Equinocultura Nutrição e Alimentação Animal Nutrição e Alimentação de Ruminantes	6h	1
4	Medicina Veterinária	Doutorado em Medicina Veterinária e/ou Mestrado em Medicina Veterinária e/ou Especialização em Medicina Veterinária	Epidemiologia Veterinária Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos Tecnologia de Carnes e Derivados Inspeção de Carnes e Derivados Inspeção e Tecnologia de Leite e Derivados	6h	1
<b>CURSO DE MEDICINA - SEDE MINEIROS-GO</b>					
<b>Código da Vaga</b>	<b>Área de Formação Exigida</b>	<b>Titulação Exigida</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária Semanal Mínima</b>	<b>Número de Vagas</b>
5	Ginecologia e Obstetrícia	Médico(a) com Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia e CRM ativo.	Habilidades Médicas Internato	6h	3
6	Clínico Geral	Médico(a) com CRM ativo	Tutoria Habilidades Médicas IESC Internato	6h	3
<b>CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - SEDE MINEIROS-GO</b>					
<b>Código da Vaga</b>	<b>Área de Formação Exigida</b>	<b>Titulação Exigida</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária Semanal Mínima</b>	<b>Número de Vagas</b>
7	Sistemas de Informação	Especialista em Sistemas de Informação ou áreas afins	Redes de Computadores Administração de Banco de Dados Lógica	8h	1



<b>CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE MINEIROS-GO</b>					
<b>Código da Vaga</b>	<b>Área de Formação Exigida</b>	<b>Titulação Exigida</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária Semanal Mínima</b>	<b>Número de Vagas</b>
8	Educação Física	Doutorado em Educação Física e/ou Mestrado em Educação Física e/ou Especialista em Educação Física	Dança e Expressão corporal Desenvolvimento e Aprendizagem motora Recreação, Lazer e Jogos	6h	1
9	Educação Física	Doutorado em Educação Física e/ou Mestrado em Educação Física e/ou Especialista em Educação Física	Musculação Educação Física na Melhor Idade	6h	1
<b>TODOS OS CURSOS DA INSTITUIÇÃO - SEDE MINEIROS-GO</b>					
<b>Código da Vaga</b>	<b>Área de Formação Exigida</b>	<b>Titulação Exigida</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária Semanal Mínima</b>	<b>Número de Vagas</b>
10	Letras	Especialização em Letras ou áreas afins	Leitura e Produção de Texto Leitura e Compreensão de Texto	6h	01

**Quadro 2:** Quadro de vagas para Docentes – Campus Trindade-GO

<b>CURSO DE MEDICINA – CAMPUS TRINDADE-GO</b>					
<b>Código da Vaga</b>	<b>Área de Formação Exigida</b>	<b>Titulação Exigida</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária Semanal Mínima</b>	<b>Número de Vagas</b>
11	Enfermagem	Graduação em Enfermagem; Especialização na área da Saúde e inscrição ativa junto ao COREN.	IESC TBL Tutoria Conhecimentos Gerais	05h	03
12	Biomedicina	Graduação em Biomedicina; Mestrado na área da Saúde e Especialização em Análises Clínicas.	Morfofuncional Práticas Funcionais Tutoria TBL Conhecimentos Gerais	06h	01
13	Medicina	Médico Radiologista com residência médica e inscrição ativa junto ao CRM.	Morfofuncional Radiologia Tutoria	06h	01
14	Medicina	Médico Clínico Geral com residência médica e inscrição ativa junto ao CRM.	Tutoria Habilidades médicas Internato Ambulatório	06h	05
15	Medicina	Médico Hematologista com residência médica e inscrição ativa junto ao CRM.	Tutoria Habilidades Médicas Ambulatório	6h	01
16	Medicina	Médico Geriatra com residência médica e inscrição ativa junto ao CRM.	Tutoria Habilidades médicas Ambulatório	6h	01
17	Medicina	Médico Cardiologista com residência médica e inscrição ativa junto ao CRM.	Tutoria Tutoria Ambulatório	6h	01
18	Medicina	Médico Anestesiologista com residência médica e inscrição ativa junto ao CRM.	Tutoria Habilidades Médicas Ambulatório	6h	01



19	Medicina	Médico Reumatologista com residência médica e inscrição ativa junto ao CRM.	Tutoria Habilidades médicas Ambulatório	6h	02
20	Medicina	Médico Cirurgião Geral ou vascular com residência médica e inscrição ativa junto ao CRM.	Tutoria Habilidades Médicas Habilidades Cirúrgicas	4h	01
21	Licenciatura em Letras-Libras	Licenciatura em Libras	Libras	6h	01
<b>CURSO DE DIREITO – CAMPUS TRINDADE-GO</b>					
Código da Vaga	Área de Formação Exigida	Titulação Exigida	Disciplinas	Carga Horária Semanal Mínima	Número de Vagas
22	Direito	Especialista em Direito	Todas as áreas do curso de Direito	6h	01

### TIPO DE EXAME PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

**Art. 26.** O processo de seleção será realizado com a aplicação de **Prova de Aptidão Didática on-line e Avaliação de Títulos**.

**Art. 27.** Para a Avaliação de Títulos, **no ato da inscrição**, o candidato, além dos documentos exigidos para a sua formalização, deverá digitalizar e anexar na aba *upload*, **o seu Currículo Lattes**, juntamente com todos os documentos comprobatórios das informações nele citadas.

**§1º** Após a confirmação do pagamento da inscrição, o sistema não permite que o candidato faça qualquer alteração na inscrição realizada, como por exemplo, anexar documentos.

**§2º** O não envio do Currículo Lattes, devidamente comprovado, no ato da inscrição, **acarretará a eliminação imediata do candidato, não lhe sendo permitido realizar a Prova de Aptidão Didática on-line.**

### DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA ON-LINE

**Art. 28.** A prova de aptidão didática será realizada nos dias **25 e 26/01/2024, na modalidade de videoconferência, com a utilização do aplicativo Microsoft Teams.**

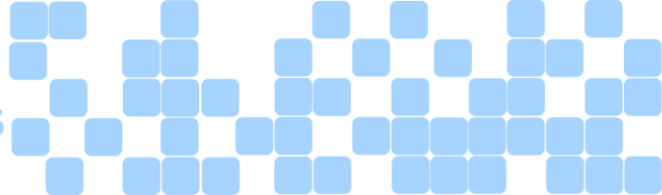
**§1º** O candidato receberá, **no e-mail informado na Ficha de Inscrição**, o link de ingresso no aplicativo, na data publicada para sua prova e com antecedência mínima de 1 (uma) hora. O link de acesso à sala será enviado através do e-mail: [concurso@unifimes.edu.br](mailto:concurso@unifimes.edu.br).

**§2º** A banca é quem vai determinar o horário de iniciar e finalizar a aula *on-line*, a qual será gravada.

**§3º** O não ingresso do candidato, no aplicativo *Microsoft Teams*, na data e horário definido pela Comissão Organizadora, para a realização da sua prova de aptidão didática *on-line*, implica na sua eliminação do certame.

**Art. 29.** A prova de aptidão didática *on-line* versará sobre os temas indicados no Anexo IV deste Edital.

**Art. 30.** A aplicação da prova de aptidão didática *on-line* poderá ser em ordem alfabética dos candidatos inscritos por vaga, que deverão acessar o aplicativo *Microsoft Teams*, para a realização da sua prova, no dia e horários determinados por este edital ou designados pela Banca Avaliadora, composta por até 03 (três) membros.



**§1º Caso algum avaliador tenha problemas de conexão com a internet no momento da realização da aula-prova, a avaliação poderá ser realizada por apenas 02 (dois) membros.**

**§2º** A relação de bancas, com o respectivo dia e horário, será divulgada no dia **24/01/2024**, após a confirmação definitiva das Inscrições Deferidas.

**Art. 31.** A prova de aptidão didática *on-line* consistirá em uma aula-prova, realizada através do aplicativo *Microsoft Teams*, na modalidade de videoconferência, a respeito do tema indicado para cada vaga, a ser ministrada pelos candidatos, em nível de graduação, que será gravada.

**Art. 32.** Os candidatos, na aula-prova, serão observados e avaliados de acordo com os critérios constantes na **Ficha de Avaliação de Prova Didática *on-line* com Arguição (Anexo V)**.

**Art. 33.** Cada candidato, no início da sua aula, deverá apresentar à Banca o seu plano de aula, por meio do aplicativo, no qual constem, pelo menos, o seguinte:

- I. Tema;
- II. Objetivo geral;
- III. Objetivos específicos;
- IV. Conteúdos de ensino;
- V. Estratégias de aprendizagem, material utilizado;
- VI. Sistemática de avaliação;
- VII. Duração da aula;
- VIII. Referências bibliográficas.

**Art. 34.** O prazo para a exposição da aula-prova de cada candidato será de, no máximo, **40 (quarenta) minutos, já incluso o tempo de apresentação do seu plano de aula.**

**Art. 35.** Terminada a aula, terá a Banca até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato sobre seus conhecimentos técnicos e científicos.

**Art. 36.** A prova de aptidão didática *on-line* será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, **sendo desclassificado o candidato que não alcançar pelo menos 70 (setenta) pontos na prova, não sendo apreciados os títulos do candidato desclassificado.**

**Art. 37.** A nota preliminar da Prova de Aptidão Didática *on-line* será divulgada no dia **29/01/2024**, nos murais da FIMES e na internet, no site **[www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br)**.

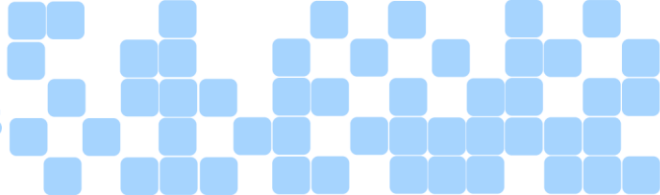
### DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

**Art. 38.** Para a Avaliação dos Títulos a Comissão Organizadora disponibilizará a documentação comprobatória, anexada no momento da inscrição, aos membros da Banca Examinadora, para apreciação e pontuação.

**Art. 39.** A Avaliação de Títulos possui caráter meramente classificatório. Entretanto, o *upload* do currículo lattes e documentos comprobatórios nele informados é condição determinante para a participação no processo de seleção.

**Art. 40.** A Avaliação dos Títulos será realizada de **26 a 29/01/2024**, no Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, em Mineiros-GO.





**Art. 41** – Os Currículos, e respectivos documentos, dos candidatos para professor substituto serão encaminhados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que os avaliarão de acordo com a Ficha de Avaliação de Títulos (Anexo VI), num total máximo de 50 pontos.

§ 1º A formação acadêmica será pontuada apenas uma única vez, sendo considerada a maior titulação.

§ 2º Para fins de avaliação, serão consideradas apenas as atividades/produções dos últimos 05 anos (janeiro/2019 a janeiro/2024), excetuando-se a formação acadêmica, formação complementar e docência na Educação Superior.

§ 3º Para fins de avaliação das publicações que constam no currículo lattes, a comissão utilizará o QUALIS/CAPES disponível na Plataforma Sucupira.

**Art. 42.** A nota preliminar da Prova de Títulos será divulgada no dia **30/01/2024**, nos murais da FIMES e na internet, no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).

### **DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA *ON-LINE***

**Art. 43.** O candidato deverá acessar o aplicativo *Microsoft Teams* para a realização da prova, pelo link recebido através do e-mail: [concurso@unifimes.edu.br](mailto:concurso@unifimes.edu.br), com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento oficial de identidade com foto, o qual será exigida a sua apresentação antes do início da sua apresentação, bem como do material necessário para realização das provas.

**Art. 44.** O candidato utilizar-se-á de recursos didáticos próprios para a prova de aptidão didática realizada on-line, através do aplicativo *Microsoft Teams*.

**Art. 45.** O candidato não poderá utilizar das dependências da UNIFIMES e nem de seus materiais **para a realização das provas, devendo o candidato providenciar seus próprios recursos.**

**Art. 46.** O horário das provas de aptidão didática *on-line* tem como referência o horário de Brasília-DF, será realizada por videoconferência e definida em calendário do próprio aplicativo parametrizado com o horário de início e término, e cujo link será enviado ao candidato, através de e-mail, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início.

**Art. 47.** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não ingresso no aplicativo *Microsoft Teams* para a realização da sua prova implicará na eliminação automática do candidato.

**Art. 48.** Não serão aplicadas provas fora da data do aplicativo *Microsoft Teams* já informado neste edital e/ou em comunicado.

**Art. 49.** O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, a filiação, fotografia e data de nascimento.

**Art. 50.** Não será aceita apresentação de cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, por ocasião da realização da prova, sendo que o candidato que não apresentar documento de identificação original será automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

**Art. 51.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, quinze dias.



**Art. 52.** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que, durante a realização de quaisquer das provas:

- a) Não apresentar o documento de identificação oficial com foto.
- b) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- c) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou com outros candidatos;
- e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo simplificado;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

**Art. 53.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

**Art. 54.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato do ambiente virtual de realização da sua prova.

**Art. 55.** No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e de classificação.

### **CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**Art. 56.** Para o cargo de Professor Substituto, a pontuação final de cada candidato, para efeito de classificação, será a soma das duas etapas (nota da prova de aptidão didática, realizada on-line, mais a nota da avaliação de títulos) relacionando-se os candidatos em ordem decrescente das notas obtidas, até o número de vagas estabelecidas.

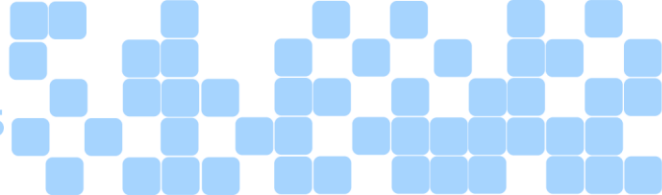
**Art. 57.** O chamamento do candidato para assinatura do contrato por tempo determinado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, sob pena de anulação, se assim não o for.

**Art. 58.** O resultado oficial das provas de aptidão didática e da Avaliação de Títulos será divulgado no dia **01/02/2024**, com a publicação da lista de aprovados nos murais da FIMES e na internet, no site **[www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br)**.

**Art. 59.** Havendo empate na totalização dos pontos, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- 1) O mais idoso, de acordo com as normas estabelecidas do Estatuto do Idoso;
- 2) Maior nota na prova de aptidão didática;
- 3) Maior nota na prova de títulos;
- 4) O de maior idade.

**Art. 60.** O candidato, **uma vez aprovado e convocado**, deverá entregar ao Departamento de Gestão de Pessoas da UNIFIMES, preferencialmente através do e-mail **[gestaodepessoas@unifimes.edu.br](mailto:gestaodepessoas@unifimes.edu.br)**, os seguintes documentos digitalizados:



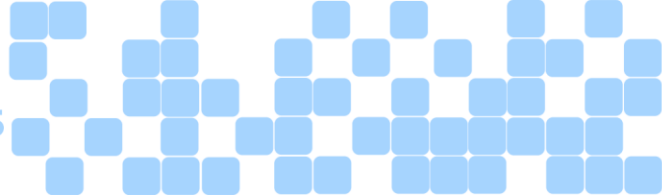
- 1) Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão da Graduação. Caso seja diploma de curso realizado fora do país, este deverá ser reconhecido por universidade brasileira devidamente credenciada para tal registro (Somente para o cargo de Professor Substituto);
- 2) Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós-Graduação. Caso os cursos tenham sido realizados fora do país, estes deverão ser reconhecidos por universidades brasileiras devidamente credenciadas para tal registro (Somente para o cargo de Professor Substituto);
- 3) Histórico Escolar da Graduação e Pós-Graduação (Somente para o cargo de
- 4) Professor Substituto);
- 5) Currículo Lattes, atualizado, com os respectivos documentos comprobatórios das informações (Somente para o cargo de Professor Substituto);
- 6) Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP, Título de Eleitor com a quitação eleitoral da última eleição;
- 7) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 8) Cópia de cartão de conta corrente ou poupança (apenas frente do cartão), qualquer instituição financeira;
- 9) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- 10) Certidão de Nascimento dos filhos menores de idade, se houver;
- 11) 01 (uma) foto 3x4;
- 12) Comprovante de Endereço;
- 13) Atestado de Saúde ocupacional;
- 14) Certidão negativa de antecedentes criminais, retirado no vapt-vupt ou fórum (acompanhada da declaração constante no Anexo II);
- 15) Declaração de Acumulação ou não de cargos, empregos e/ou funções públicas (Anexo I);
- 16) Havendo acúmulo de cargo público, deverá ser apresentada certidão do RH comprovando o vínculo, carga horária semanal com compatibilidade de horários e ID do cargo no COLARE PESSOAL juntamente com o ID da Unidade Gestora.
- 17) Considerando a Implantação do E-Social no setor público, deverá ser apresentada a qualificação cadastral, que pode ser realizada no link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=L1CDhYMck%205HGy87qjnhQXhT2JhcKhjQPMHGcJGhGNVSnxxR1GJ20!1870770295>.
- 18) Declaração de Condição especial para realização de prova se for Pessoa com Deficiência (Anexo III), se for o caso.

**Parágrafo único.** Os candidatos contratados deverão fazer o curso de Pós – Graduação Lato Sensu Gestão Superior em Sala de Aula oferecido de forma gratuita pela UNIFIMES.

### DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**Art. 61.** A relação dos candidatos aprovados será por ordem decrescente de classificação, de acordo com a vaga para a qual se inscreveu.

**Art. 62.** O resultado oficial estará disponível no dia **01/02/2024**, nos murais da FIMES e na internet, no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).



## DOS RECURSOS

**Art. 63.** Serão admissíveis **recursos** contra as decisões da Comissão Organizadora referente ao resultado do Processo Seletivo Simplificado, a contar da data da publicação do resultado preliminar nos murais da FIMES e no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br), ou seja, no dia **30/01/2024**, seguindo os procedimentos:

- I. Acessar o link próprio deste Processo Seletivo, no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br);
- II. Acessar o sistema de inscrições;
- III. Acessar a opção processo seletivo/concurso;
- IV. Na opção recurso, escolher o tipo de recurso que deseja;
- V. Especificar detalhadamente o motivo do recurso apresentando justificativa fundamentada;
- VI. Protocolar o recurso.

**Parágrafo único.** A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior não se responsabilizará por solicitações de recursos não recebidos por motivo de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**Art. 64.** A **decisão dos recursos** será dada a conhecer coletivamente **no dia 01/02/2024**, na internet, no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).

**Art. 65.** Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso e não será entregue nenhuma documentação dos candidatos.

**Art. 66.** Serão ainda admitidos recursos contra decisões da Comissão Organizadora que deferirem ou indeferirem inscrições, bem como impugnações ao Edital, nos mesmos termos acima transcritos, e nos prazos estabelecidos no Cronograma Oficial, disponível no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).

### **DA CARGA HORÁRIA/REGIME DE TRABALHO E VENCIMENTO BÁSICO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

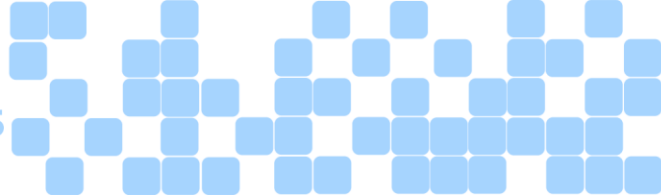
**Art. 67.** O professor será contratado pelo número de aulas/módulos previstas na vaga para a qual se inscreveu, podendo atingir até 40 (quarenta) horas semanais, conforme necessidade da Instituição no decorrer do semestre e/ou ano letivo.

**§1º** O vencimento básico do professor substituto corresponde ao valor do vencimento básico do primeiro nível, da primeira classe, do cargo de Docente da Carreira do Magistério Público Superior da FIMES.<sup>1</sup>

**§2º** A contratação do professor substituto far-se-á no nível inicial da classe inicial da carreira do Magistério Público Superior da FIMES, de acordo com a Lei 1.568, de 23/04/2012, e suas posteriores alterações.

---

<sup>1</sup> Atualmente R\$ 218,65 (duzentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos). Conforme artigo 39, da Lei 1.568/2012: Vencimento básico corresponde ao valor da hora/aula (semana/mês) paga aos Docentes integrantes do Quadro do Magistério Público Superior da FIMES, em retribuição ao efetivo exercício do cargo, conforme padrão estabelecido nesta Lei.



**Art. 68.** O Resultado oficial será disponibilizado no dia 01/02/2024 no site da FIMES [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br) e nos murais, e os candidatos selecionados para as vagas oferecidas **poderão** ser contratados a partir de 02/02/2024 até concluir o módulo/disciplina, ou até o retorno a realização de concurso público para professores efetivos, que assumirão as disciplinas previstas neste edital, podendo ser estendido o contrato temporário pelo período máximo de 2 anos e seis meses de acordo com a Lei 1.294/2006 e Lei 1.733/2015, a partir da data de Homologação do Resultado Final.

§1º O presente Processo Seletivo Simplificado gera apenas expectativa de contratação, ou seja, somente se houver a necessidade de contratação. Caso haja a contratação, os candidatos ficam cientes que os contratos poderão ser rescindidos pela Instituição, no caso de interesse público.

§2º Os candidatos aprovados ficam cientes de que o horário das aulas e demais atividades poderão sofrer alterações para atender às necessidades da instituição.

§3º Os candidatos aprovados somente poderão adentrar às salas de aula após a entrega da documentação solicitada junto ao Departamento de Gestão de Pessoas.

**Art. 69.** A aprovação neste processo seletivo não gera direito automático à contratação, podendo o candidato aprovado e classificado ser chamado até o período de vigência do presente Edital.

**Art. 70.** O resultado do processo seletivo tem validade de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de acordo com a Lei 1.294/2006 e Lei 1.733/2015, a partir da data de Homologação do Resultado Oficial, para atendimento EXCLUSIVO do presente Edital.

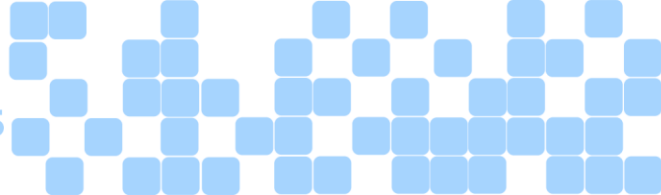
### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 71.** As disposições contidas neste Edital e seus anexos poderão ser objeto de impugnação administrativa, a ser realizada por qualquer interessado, por meio de petição fundamentada, recebida exclusivamente nos dias 18 e 19/12/2023, a ser apresentada de forma eletrônica, para o e-mail: [concurso@unifimes.edu.br](mailto:concurso@unifimes.edu.br), sendo que da decisão em relação à impugnação não caberá qualquer recurso administrativo e será publicada no dia 21/12/2023.

**Art. 72.** Todos os atos deste processo de seleção serão divulgados no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br) e murais da FIMES, em conformidade com o cronograma oficial disponível no quadro 3.

**Quadro 3:** Cronograma Oficial

CRONOGRAMA OFICIAL	
Datas	Atividades
15/12/2023	Publicação do Edital ( <a href="http://www.unifimes.edu.br">www.unifimes.edu.br</a> )
18 e 19/12/2023	Período destinado à impugnação ao Edital exclusivamente por e-mail: <a href="mailto:concurso@unifimes.edu.br">concurso@unifimes.edu.br</a> .
21/12/2023	Análise e Parecer sobre os pedidos de impugnação ao Edital
15/12/2023 às 17:00 de 15/01/2024	PERÍODO DESTINADO ÀS INSCRIÇÕES ( <a href="http://www.unifimes.edu.br">www.unifimes.edu.br</a> )
18 a 20/12/2023	Período destinado aos requerimentos de isenção da taxa de inscrição e condições especiais para realização da prova, exclusivamente pelo sistema de inscrições.
22/12/2023	Análise e Parecer sobre os pedidos de isenção da taxa de inscrição e condições especiais para realização da prova ( <a href="http://www.unifimes.edu.br">www.unifimes.edu.br</a> ).
15/01/2024	Último dia para o pagamento das inscrições
16/01/2024	Publicação de inscrições Deferidas e Indeferidas ( <a href="http://www.unifimes.edu.br">www.unifimes.edu.br</a> )
16 e 17/01/2024	Período destinado à apresentação de recurso contra o Deferimento e/ou Indeferimento das



CRONOGRAMA OFICIAL	
Datas	Atividades
	inscrições, exclusivamente pelo sistema de inscrições.
18/01/2024	Análise e Parecer sobre os recursos contra o Deferimento e/ou Indeferimento das inscrições ( <a href="http://www.unifimes.edu.br">www.unifimes.edu.br</a> )
24/01/2024	Divulgação da listagem de candidatos por vaga e bancas examinadoras ( <a href="http://www.unifimes.edu.br">www.unifimes.edu.br</a> )
25 e 26/01/2024	PERÍODO DESTINADO A REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO (AULA PROVA ON-LINE)
29/01/2024	Resultado Preliminar da Prova de Aptidão Didática ( <a href="http://www.unifimes.edu.br">www.unifimes.edu.br</a> )
26 a 29/01/2024	Período destinado à Avaliação de Títulos
30/01/2024	Publicação do resultado preliminar da Avaliação de Títulos ( <a href="http://www.unifimes.edu.br">www.unifimes.edu.br</a> )
30/01/2024	Período destinado à apresentação de recurso contra a nota da Prova de Aptidão Didática on-line e da Avaliação Pública de Títulos, , exclusivamente pelo sistema de inscrições.
01/02/2024	Análise e Parecer sobre os recursos contra a nota da Prova de Aptidão Didática on-line e da Avaliação Pública de Títulos ( <a href="http://www.unifimes.edu.br">www.unifimes.edu.br</a> )
01/02/2024	Publicação do Resultado Oficial ( <a href="http://www.unifimes.edu.br">www.unifimes.edu.br</a> )

**Art. 73.** Todos os horários referenciados neste Edital, têm por base o horário oficial de Brasília.

**Art. 74.** As Bancas Examinadoras e demais equipes de apoio que irão atuar neste processo seletivo, caso necessário, serão designadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, e terão suas atribuições definidas no ato que as designar.

**Art. 75.** O Processo de Seleção obedecerá ao cronograma oficial, que poderá ser alterado em caso de ocorrência de algum fato superveniente que modifique as condições de operação da seleção.

**Art. 76.** As solicitações e recursos recebidos por meios que não sejam os definidos neste edital não serão analisados pela Comissão.

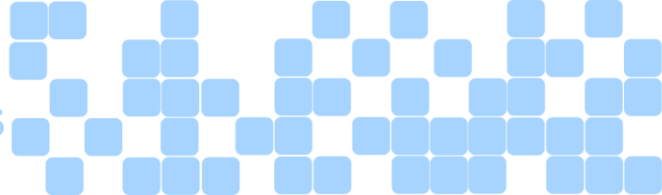
### CASOS OMISSOS

**Art. 77.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FIMES, nomeada pelo Decreto Fundacional 088/2021.

Mineiros/GO, 15 de dezembro de 2023.

Juliane Rezende Cunha  
Diretora Geral da FIMES e Reitora da UNIFIMES

Comissão Organizadora  
Edital 006/2023



**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

(Somente em caso de aprovação e convocação)

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no RG número \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ no Estado \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de direito,

que ( ) tenho ( ) não tenho acúmulo de cargo em Instituição Pública. No caso de acumulação, declaro

que exerço o cargo de \_\_\_\_\_ no órgão público

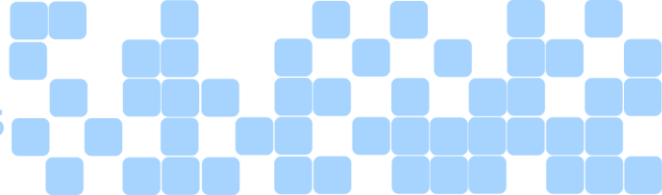
\_\_\_\_\_, com a carga horária de \_\_\_\_\_ horas e período

\_\_\_\_\_, das \_\_\_\_ h às \_\_\_\_ h e das \_\_\_\_ h às \_\_\_\_.

Por ser verdade, dato e assino a presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO II**

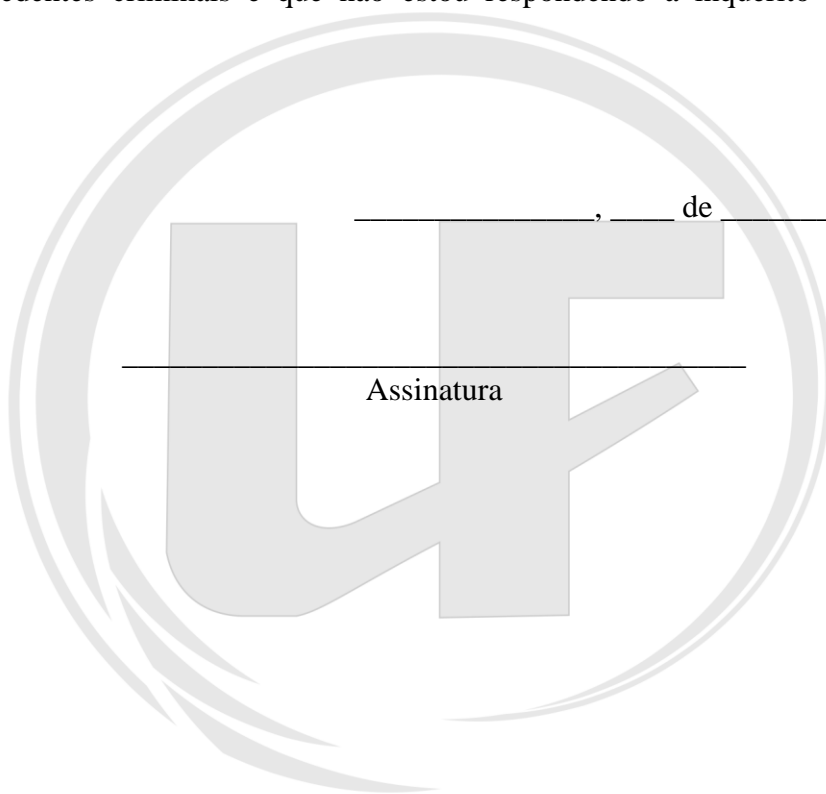
**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

(Somente em caso de aprovação e convocação)

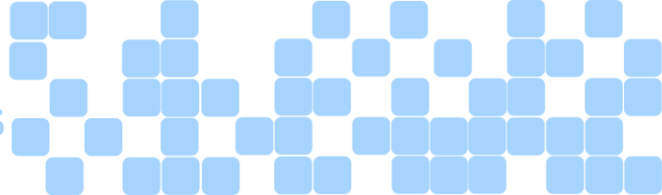
Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), \_\_\_\_\_ (casado (a) ou solteiro (a)), declaro sob as penas da Lei, para fins de posse no cargo de professor substituto, que não tenho antecedentes criminais e que não estou respondendo a inquérito policial ou processo criminal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura







**ANEXO III**  
**MODELO REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS**  
**PROVAS**

À  
Comissão Organizadora do Concurso Público

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidato (a) inscrito(a) no Processo Seletivo para Professor Substituto da Vaga nº \_\_\_\_\_, do Edital  
nº 06/2023, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
documento de identificação nº \_\_\_\_\_, venho requerer a esta comissão  
atendimento especial para realizar as provas, conforme especificações detalhadas a seguir:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

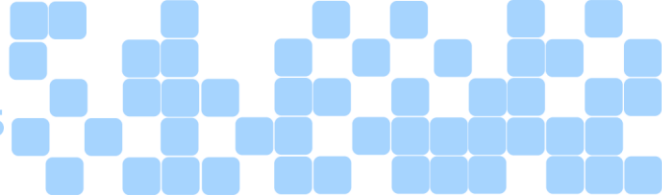
Nestes termos,  
Peço deferimento.

Mineiros, Estado de Goiás, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Observações: Anexo a este requerimento, **Laudo Médico (em casos de deficiência auditiva, física, mental, visual, dislexia, TDAH ou outros motivos como: candidato temporariamente com problemas de saúde: acidentado, operado etc.)** atestando:

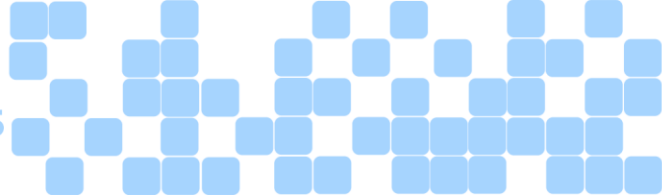
- a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- b) que sou pessoa com deficiência e o enquadramento desta no Decreto Federal nº 3.298/1999.



**ANEXO IV  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

<b>Código da Vaga</b>	<b>Área de Formação Exigida</b>	<b>Conteúdo Programático (Sede Mineiros-GO)</b>
1	Ciências Contábeis	Diferenciação dos Mecanismos de Elisão e Evasão Fiscal na Prática; A sistemática da Cumulatividade e da não Cumulatividade
	Direito	Tutela dos direitos da personalidade.
	Medicina Veterinária ou Zootecnia	Desafios e inovações na nutrição e alimentação dos animais de produção
4	Medicina Veterinária	Aspectos epidemiológicos e sanitários do complexo teníase-cisticercose relacionados ao abate de bovinos
5	Medicina (Ginecologia e Obstetrícia)	Fisiologia Menstrual
6	Medicina (Clínico Geral)	Profilaxia Pré e Pós IST's
7	Sistemas de Informação	Controle de Concorrência em Banco de Dados
8	Educação Física	O corpo e a Dança no contexto da Educação Física
9	Educação Física	Adaptações Neuromusculares ao Treinamento de Força
10	Letras	Estratégias de leitura e interpretação de textos

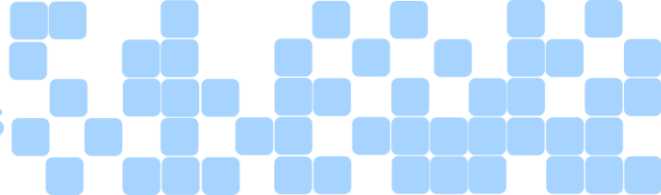
<b>Código da Vaga</b>	<b>Área de Formação Exigida</b>	<b>Conteúdo Programático (Campus Trindade-GO)</b>
11	Enfermagem	Políticas públicas e programas de saúde direcionados à criança e ao adolescente.
12	Biomedicina	Patologia geral: Lesão e morte celular.
13	Medicina (Radiologista)	Diagnóstico por imagem do sistema digestório: aplicação da radiologia geral, USG, tomografia computadorizada e ressonância magnética.
14	Medicina (Clínico Geral)	Distúrbios gastrointestinais – Pancreatite.
15	Medicina (Hematologista)	Anemia ferropriva
16	Medicina (Geriatra)	Demência
17	Medicina (Cardiologista)	Choque cardiogênico e infarto agudo do miocárdio.
18	Medicina (Anestesista)	Transmissão e bloqueio neuromuscular;
19	Medicina (Reumatologista)	Lúpus Eritematoso Sistêmico
20	Medicina (Cirurgião Geral)	Trombose venosa
21	Licenciatura em Letras-Libras	Libras como forma de atendimento humanizado
22	Direito	Princípios da seguridade social



**ANEXO V**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA ON-LINE COM ARGUIÇÃO**

<b>Candidato(a):</b>			
Vaga nº:			
Tema da aula:			
Hora	Início:	Término:	Duração:
Apresentou o Plano de Aula? ( ) SIM ( ) NÃO			
Apresentou cópia impressa dos Slides trabalhados? ( ) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO SE APLICA			
Nome do (a) Avaliador (a):			

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
	MÁXIMA	OBTIDA
<b>01. DOMÍNIO DO CONHECIMENTO NA AULA PROFERIDA.</b>		
A) Domínio e segurança acerca do tema, levando em consideração o seu desenvolvimento.	10	
B) Utilização de base teórica referente ao tema, por meio de citações pertinentes ao desenvolvimento da aula.	10	
C) Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado.	10	
D) Coerência entre execução da aula e o planejamento apresentado no plano de aula, incluindo-se os recursos didáticos e pedagógicos previstos.	10	
E) Capacidade de análise e síntese do tema.	10	
F) Aula proferida dentro de uma progressão lógica, com introdução, desenvolvimento e conclusão, de forma articulada com a temática explorada, considerando ainda propostas de avaliação/verificação com vistas à consolidação dos aspectos abordados.	10	
<b>02. ORGANIZAÇÃO E PERTINÊNCIA DO PLANEJAMENTO.</b>		
A) Coerência entre os elementos que compõem o Plano de Aula.	05	
B) Capacidade de análise e síntese do tema na elaboração do planejamento.	05	
<b>03. APROPRIAÇÃO DA LINGUAGEM DE UMA AULA EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO.</b>		
A) Coerência no uso da variante padrão/culta da língua: regência nominal e verbal, concordância nominal e verbal, colocação pronominal, pontuação ao se expressar.	05	
B) Coerência na seleção vocabular com o tema.	05	
<b>04. ADEQUAÇÃO AO TEMPO DISPONÍVEL</b> (Marcar apenas uma das opções abaixo)		
A) Abaixo de 30 minutos	00	
B) O candidato ministra a aula entre 30 e 35 minutos	05	
C) O candidato ministra a aula entre 36 e 40 minutos	10	
D) Acima de 40 minutos	00	
<b>05. ARGUIÇÃO</b>		
A) O candidato consegue estabelecer, de forma segura, lógica e coerente, com uso de linguagem científica, relação entre o tema e outras áreas do saber	05	
B) As respostas apresentadas pelo candidato mobilizam exemplos distintos dos apresentados durante a aplicação da aula	05	
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>	<b>100</b>	



Mineiros/GO, \_\_de \_\_\_\_\_ de 2023 .

Assinatura do (a) avaliador (a).....

Demais componentes da banca:

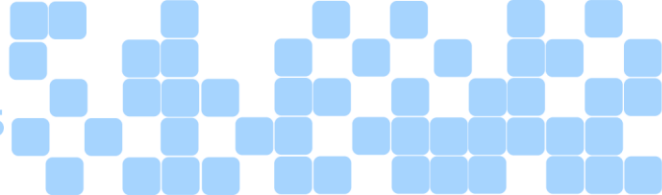
a. \_\_\_\_\_

b. \_\_\_\_\_

**ESPAÇO PARA OBSERVAÇÕES**

Empty box for observations.





**ANEXO VI  
FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

1.1 Nome \_\_\_\_\_

1.2 Vaga nº: \_\_\_\_\_

**2. TITULAÇÃO**

Caso o (a) candidato(a) opte por entregar mais de um comprovante para cada titulação, será pontuado a maior delas e limitado a uma.

TÍTULOS NA ÁREA PLEITEADA	PONTUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	MÁXIMA E NÃO CUMULATIVA	OBTIDA	
2.1 Doutorado na área do processo seletivo	15		
2.2 Doutorado em área afim do processo seletivo	10		
2.3 Mestrado na área do processo seletivo	8		
2.4 Mestrado em área afim do processo seletivo	5		
2.5 Especialização (360 horas)	4		

**3. ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO, PESQUISA E A EXTENSÃO NA ÁREA PLEITEADA**

Serão pontuadas, exclusivamente, atividades devidamente expressas no Currículo Lattes, comprovadas e relativas ao período de janeiro/2019 a janeiro/2024.

SEQ	ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PONTUAÇÃO		QUANTITATIVO	
			UNIDADE	MAX.	COMPROVANTES	PONTOS OBTIDOS
<b>3.1</b>	<b>Docência no ensino superior:</b> pontuação não cumulativa, no mesmo semestre, para um mesmo nível de ensino.					
3.1.1	Na graduação	Semestre	0,1	2,0		
3.1.2	Na especialização	Semestre/módulo/ disciplina	0,2	1,4		
3.1.3	No mestrado ou doutorado	Semestre/módulo/ disciplina	0,3	1,2		
<b>3.2</b>	<b>Orientações concluídas</b>					
3.2.1	Doutorado	Tese	0,5	2,5		
3.2.2	Mestrado	Dissertação	0,5	1,0		
3.2.3	Especialização	TCC	0,2	0,6		
3.2.4	Trabalho final de graduação	TCC	0,1	0,5		
3.2.5	Bolsista de iniciação científica	Bolsista	0,2	0,4		
<b>3.3</b>	<b>Participação como membro efetivo de banca examinadora de:</b>					

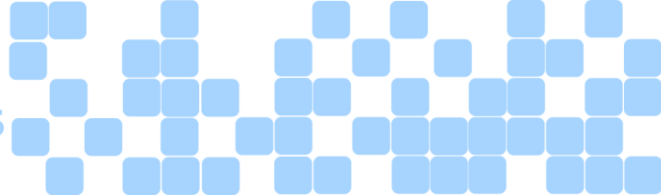


3.3.1	Doutorado	Tese	0,4	1,6		
3.3.2	Mestrado	Dissertação	0,4	1,2		
3.3.3	Graduação	TCC	0,1	0,4		
3.3.4	Seleção para professor do magistério superior	Banca	0,1	0,8		
3.4	<b>Coordenação/Participação de projetos de pesquisa e/ou extensão:</b>					
3.4.1	Coordenação	Projeto	1,0	3,0		
3.4.2	Participação	Projeto	0,5	2,0		

#### 4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA NA ÁREA DE CONHECIMENTO A QUE CONCORRE

Serão pontuadas, exclusivamente, atividades devidamente comprovadas e relativas ao período de janeiro/2019 a janeiro/2024, inclusive.

SEQ	ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PONTUAÇÃO		QUANTITATIVO	
			UNIDADE	MAX.	COMPROVA NTES	PONTOS OBTIDOS
4.1	<b>Publicação de artigos em periódicos científicos classificados no sistema QUALIS/CAPES:</b>					
4.1.1	Artigo completo em periódico A1 ou A2	Artigo	1,0	3,0		
4.1.2	Artigo completo em periódico A3 ou A4	Artigo	1,0	2,0		
4.1.3	Artigo completo em periódico B1	Artigo	0,5	1,5		
4.1.5	Artigo completo em periódico B2 ou B3	Artigo	0,3	0,9		
4.1.6	Artigo completo em periódico B4 ou B5	Artigo	0,2	0,6		
4.2	<b>Publicação de trabalho completo em anais de:</b>					
4.2.1	Evento científico	Artigo/Resumo Expandido/Resumo	0,1	2,0		
4.3	<b>Publicação de Livros:</b>					
4.3.1	Livro técnico didático científico – ISBN - autoria individual publicado por editora com corpo editorial	Livro Publicado	0,5	2,5		
4.3.2	Livro didático científico – ISBN - coautoria publicado por editora com corpo editorial	Livro Publicado	0,5	1,5		
4.3.3	Capítulo de livro técnico-didático científico (ISBN) – autoria individual publicado por editora com corpo editorial	Capítulo Publicado	0,2	0,6		
4.3.4	De capítulo de livro técnico didático-científico (ISBN) –	Capítulo Publicado	0,1	0,4		



	coautoria publicado por editora com corpo editorial					
<b>4.4</b>	<b>Outras atividades:</b>					
<b>4.4.1</b>	Organização de livro	Periódico Revisado	<b>0,2</b>	<b>1,0</b>		

**5. SÍNTESE DA PONTUAÇÃO OBTIDA**

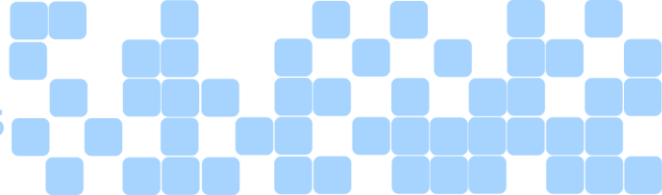
Sequência	Atividades	Pontuação	
		Máxima	Obtida
2	Titulação	15,00	
3.1	Docência no Ensino Superior	4,8	
3.2	Orientações concluídas	5,2	
3.3	Bancas Examinadoras	4,0	
3.4	Coordenação / Participação projetos de pesquisa e/ou extensão.	5,0	
4.1	Publicação em periódicos científicos	8,0	
4.2	Publicação de trabalhos completos em eventos	2,0	
4.3	Publicação de livros	5,0	
4.4	Outras atividades	1,0	
<b>Total</b>		<b>50,00</b>	

Banca avaliadora: \_\_\_\_\_

- 1. \_\_\_\_\_
- 2. \_\_\_\_\_

Mineiros/GO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANOTAÇÕES:**



## ANEXO VII DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO

### Descrição do Cargo de Docente:

- As atividades predominantes da docência são comuns a todas as classes e níveis integrantes da carreira única. A classe subsequente identifica-se com a anterior, mas requer funções sempre mais complexas, de acordo com os planos, programas e projetos institucionais.
- O princípio da cumulatividade das funções determina qualidades diferenciadas de atuação, à medida que o docente é promovido na sua carreira. De tal sorte, uma hora aula ministrada por um titular num curso de graduação distingue-se daquela própria de um assistente de ensino, por representar a atividade de um profissional que coordena e orienta projetos de pesquisa, além de produzir ciência, de acordo com as exigências da comunidade científica.
- Portanto, o princípio da cumulatividade das funções não representa uma simples operação de somatórios de atribuições, mas hierarquização de algumas tarefas típicas de cada uma das dimensões da docência, segundo as especificidades de cada um dos níveis da formação universitária, que se expressam e se realizam para qualificar a docência.
- O percurso profissional de cada docente, dimensionado juridicamente pela sua lotação na Carreira, sua formação continuada, sua produção acadêmico-científica, requerem a redefinição constante e progressiva dos papéis por ele desenvolvidos, na formulação e execução dos planos, programas e projetos institucionais.